



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 346/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 - DEPTO DE SAUDE
06 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100082042 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - ESTADUAL

FONTE: 3.1495 - ATENCAO BASICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 15.000,00

TOTAL **R\$ 35.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:


FONTE: 3.1495 - ATENCAO BASICA

TOTAL GERAL DA FONTE **R\$ 35.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 23 de Outubro de 2008

ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i>
EM <i>24/10/08</i>
 ASSINATURA